



Manoel José Costa

09-04-2014 M^a Jose Costa
O APROVISIONAMENTO
TOMOU CONHECIMENTO

Protocolo

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dr.^a Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira, com o número de identificação de pessoa coletiva 510 838 545 representada pela sua Presidente, **Ana Maria Ribeiro Pereira** celebram o presente protocolo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de “**Reabilitação do Cemitério de Parada**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Objecto:

Apoio aos trabalhos de “**Reabilitação do Cemitério de Parada**”

Cláusula I

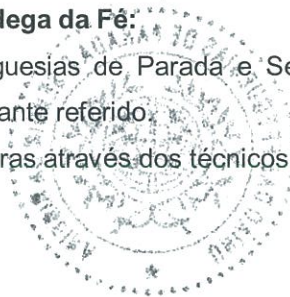
1. O presente protocolo, prevê a execução de trabalhos de reabilitação do cemitério, nomeadamente: Picagem, reboco, reparação de fendas e pintura de paredes, bem como raspagem e pintura dos portões, conforme orçamento em anexo (5 850,00€).
2. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a participar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **3 350,00€ (três mil trezentos e cinquenta euros)**, conforme orçamento em anexo.
3. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira não poderá ser superior ao definido neste protocolo.

Cláusula II

Competências:

Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

- a) Transferir para a União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido.
- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos.



Compete União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira:

- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços.

Cláusula III

A vigência do presente Protocolo termina com a execução dos trabalhos previstos.

Cláusula IV

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte.

Cláusula V

A despesa decorrente deste protocolo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº 417, com base no cabimento nº 469, do orçamento para o ano de 2014.

Alfândega da Fé, 31 de março de 2014.



(Dr.^a Berta Ferreira Milheiro Nunes)



(An.^a Maria Ribeiro Pereira)

